Processo	46207.009782/2012-79
Entidade	SINDISPUMIES - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBATIBA
CNPJ	02.200.059/0001-59
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Espírito Santo: Ibatiba
Categoria Profissional	TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ABRANGENDO O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo	46302.000543/2013-56
Entidade	SINECI - Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajubá
CNPJ	16.956.520/0001-02
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Itajubá

Categoria Profissional: Empregados no comércio atacadista de algodão e outras fibras vegetais, Empregados no comércio atacadista de carnes frescas e congeladas, Empregados no comércio atacadista de carvão vegetal e lenha, Empregados no comércio atacadista de gêneros alimentícios, Empregados no comércio atacadista de tecido, vestuário e armarinho, Empregados no comércio atacadista de louças e tintas, Empregados no comércio atacadista de maquinismos em geral, Empregados no comércio atacadista de materiais de construção, Empregados no comércio atacadista de material elétrico, Empregados no comércio atacadista de produtos químicos para indústria e lavoura, Empregados no comércio atacadista de drogas e medicamentos, Empregados no comércio atacadista de sacaria, Empregados no comércio atacadista de pedras preciosas, Empregados no comércio atacadista de jóias e relógios, Empregados no comércio atacadista de papel e papelão, Empregados no comércio atacadista de álcool e bebidas em geral, Empregados no comércio atacadista de couros e peles, Empregados no comércio atacadista de frutas, Empregados no comércio atacadista de artigos sanitários, Empregados no comércio atacadista de vidro plano, cristais e espelhos, Empregados no comércio atacadista de aparelhos e materiais óticos, fotográficos e cinematográficos, Empregados no comércio atacadista de sucata de ferro, Empregados no comércio atacadista exportador, Empregados no comércio exportador de café, Empregados no comércio atacadista de bijuterias, Empregados no comércio lojista (estabelecimentos de tecido, vestuário, adorno e acessórios de objetos de arte, de louças finas, de cirurgia, de móveis e congêneres), Empregados no comércio varejista de gêneros alimentícios, Empregados no comércio varejista de maquinismos e tintas (utensílios e ferramentas), Empregados no comércio varejista de material médico, hospitalar científicos, Empregados no comércio varejista de calçados, Empregados no comércio varejista de material elétrico e aparelhos eletrodomésticos, Empregados no comércio varejista de peças e acessórios para veículos, Empregados no comércio varejista de carvão vegetal e lenha, Empregados no comércio de vendedores ambulantes (trabalhos autônomos), Empregados no comércio varejista dos feirantes, Empregados no comércio varejista de frutas, verduras, flores e plantas, Empregados no comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico, Empregados no comércio varejista de livros, Empregados no comércio varejista de material de escritório e papelaria, Empregados em empresas de garagens, estacionamentos e limpeza e conservação de veículos, Empregados no comércio varejista de carnes frescas, Empregados de corretores de mercadorias, Empregados de despachantes, Empregados de leiloeiros, Empregados de representantes comerciais, Empregados de comissários e consignatários, Empregados de agentes da propriedade industrial, Empregados de corretores de jóias e pedras preciosas, Empregados de empresas de arrendamento mercantil (Leasing) e, Empregados de corretores de café

Processo	46224.006389/2012-15
Entidade	Sindicato dos Servidores Municipais de Bernardino Batista/SINSERMUBB
CNPJ	11.672.138/0001-53
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Paraíba: Bernardino Batista
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais de Bernardino Batista/PB, ativos e inativos da Prefeitura, Câmara e Autarquias Públicas Municipais

Processo	46222.013463/2012-70
Entidade	SISPCON - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Concórdia do Pará/PA
CNPJ	15.450.107/0001-09
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Pará: Concórdia do Pará
Categoria Profissional	Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Concórdia do Pará

Processo	46223.000124/2013-02
Entidade	SINTEEBA - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino no Município de Balsas - Maranhão
CNPJ	08.208.666/0001-41
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Maranhão: Balsas
Categoria Profissional	Representação legal de todos os trabalhadores e trabalhadoras em estabelecimento da rede pública de Educação no âmbito do município de Balsas - Maranhão

Processo	46208.000588/2013-07
Entidade	Sindicato dos Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais e Verticais do Estado de Goiás
CNPJ	17.390.325/0001-20
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Goiás
Categoria Econômica	Categoria dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios mistos residenciais e comerciais, dos condomínios de edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), dos condomínios de flats e dos condomínios de apart hotéis, todos do Estado de Goiás

Processo	46221.000158/2013-17
Entidade	SINDATRAN - Sindicato dos Agentes de Trânsito de Aracaju - Sergipe
CNPJ	17.357.993/0001-56
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Sergipe: Aracaju
Categoria Profissional	Agentes de Trânsito Municipal de Aracaju - SE

Processo	46214.002476/2013-01
Entidade	STTR - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOCAINA - PI
CNPJ	35.126.424/0001-81
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Piauí: Bocaina

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46262.004128/2012-12
Entidade	GCMSCS - Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de São Caetano do Sul - SP
CNPJ	17.005.662/0001-57
Abrangência	Municipal
Base Territorial	São Paulo: São Caetano do Sul
Categoria Profissional	Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de São Caetano do Sul/SP, ativos e inativos

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previsto no art. 53 da Lei 9.784/1999, resolve aprovar a Nota Técnica 245/2016/GAB/SRT/MTb, com adoção da seguinte medida: Deferir a solicitação 46220.001900/2012-22 e PUBLICAR o Pedido de Registro Sindical do Servidores da Fazenda de Santa Catarina- SINDIFAZ, CNPJ 01.523.235/0001-20, Processo 46220.001900/2012-22, para representar a categoria dos servidores públicos Analistas da Receita Estadual, ativos e inativos, lotados a Secretaria da Fazenda de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar n. 352, de 25 de abril de 2006, com abrangência estadual e base territorial no estado de Santa Catarina, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

Em 20 de setembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 424, de 14 de abril de 2016, na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica 1601/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR a impugnação 46000.003312/2016-41, com fundamento no artigo 10, inciso V, da Portaria 186/2008 c/c artigo 50 da Portaria 326/2013, bem como DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária à CNTTT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, CNPJ 42.101.808/0001-05, Processo 46000.009109/2015-06, para coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da Categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e os Trabalhadores em Logística na base territorial Nacional mantendo-se a representação adquirida via Carta Sindical L020 P011 A1952 em 27/02/1953, nos termos do art. 611, §2º c/c o art. 591 da CLT, na Base Territorial Nacional.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013, bem como na Nota Técnica 226/2016/CIS/CGRS/SRT/MT e na Nota Técnica 1602/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve INDEFERIR o Pedido de Reconsideração 46000.004173/2016-43, interposto pelo SEAC/DF, CNPJ 00.438.770/0001-10, em face do registro sindical do SEPEBC-DF, CNPJ 10.753.518/0001-50; REVOGAR o ato de deferimento de registro sindical 46206.008801/2009-54, publicado no DOU de 02/02/2015, Seção 1, página 136, n.º 63, do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Especializadas em Bombeiro Civil do Distrito Federal - SEPEBC-DF, CNPJ 10.753.518/0001-50, com respaldo no art. 53 da Lei 9.784/1999; e, por conseguinte, ARQUIVAR o citado Processo 46206.008801/2009-54, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99, resolve RETIFICAR o Despacho, publicado no Diário Oficial da União de 19/09/2016, Seção 1, pág. 48, n.º 180, do Processo 46218.007646/2012-15 do SINDIGEL/RS - Sindicato dos Trabalhadores Refrigeristas, Técnicos em Calefação, Lavadoras e Ar Condicionado e Consultores Técnicos em Vendas de Peças de Refrigeração e Calefação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 15.635.336/0001-06, para que onde se lê: "para representar a Categoria dos Trabalhadores em Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores"; leia-se: "para representar a Categoria profissional dos refrigeristas, técnicos em calefação, lavadoras e ar condicionado, consultores técnicos em vendas de peças de refrigeração e calefação, no estado do Rio Grande do Sul", nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/99.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 424, de 14 de abril de 2016 e no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na NOTA TÉCNICA N.º1603/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve: ANULAR o Despacho publicado no Diário Oficial da União DOU nº 68 de 11/04/2016, Seção 1, p. 77 (fl. 501), referente ao Processo n.º 46264.000806-2015-92 de interesse da FECAM-SP - FEDERAÇAO DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ 17.112.710/0001-06; e ARQUIVAR o referido Pedido de Registro Sindical com fundamento no art. 5º, II da Portaria 186/2008.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Superintendente de 19 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 181, de 20 de setembro de 2016, Seção 1, página 42. Onde se lê: "processo de nº 47531.000105/2016-18", Leia-se: " processo de nº 47351.000105/2016-18"